



LEI n.º 573/2000

SÚMULA: AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A APMI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhora SUELI ESTHER SILVA LINO usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Grandes Rios, no Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a APMI de Grandes Rios, para execução do Programa de Agentes de Saúde do Programa do PEAa.

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura das despesas correrão por conta da dotação 3.2.3.1.00, conforme Lei Municipal 567/99 de 23 de novembro de 1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 22 de Maio de 2000.


SUELI ESTHER SILVA LINO
PREFEITA MUNICIPAL